

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Nissya Santos de Souza**, Contadora, com Especialização em Auditoria e Controladoria, RG nº 2253269 e CPF nº 377.551.452-04, responsável pelo **Controle Interno do Município de Terra Santa**, nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 051/2017/PMTS, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório na **Modalidade Pregão Presencial nº 0016/2018**, tendo por objeto: **a contratação de veículos fluviais e automotores destinados ao transporte escolar do Município de Terra Santa**, celebrado com o **Fundo Municipal de Educação de Terra Santa e: Jocinaldo Andrade Cavalcante CPF 337.782.052-34, Luciano Loureiro da Mota CPF 593.639.402-68, José Maria Bentes Tavares CPF 011.001.902-44, Lenadro dos Santos Silva CPF 031.446.052-71, Rosinaldo Almeida do Nascimento CPF 715.118.812-91, Jocimar Melo Pantoja CPF 639.858.702-25, Izabel dos Santos Teixeira CPF 932.550.712-91, John Max Ferreira Leite CPF 027.170.982-08, Gabriel Junior Melo CPF 437.672.302-91, Rubia Claudia Paes de Andrade Assis CPF 623.527.332-00, Marciano Pimenta Cardoso CPF 805.886.892-20, Demerson Fernandes de Sousa CPF 910.821.022-53, Hailton Loureiro Pantoja CPF 205.497.252-53 e Carmem Lucia Rego Printes CPF 000.478.012-47**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade,

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

() Deserta

Terra Santa - PA, 12 de fevereiro de 2018.

Nissya Santos de Souza
CRC 009735/O-4 - Contadora
CONTROLE INTERNO

